

## E aí? Como evoluir na tributação da energia elétrica?

*HOLTZ, Abel. "E aí? Como evoluir na tributação da energia elétrica?". Agência CanalEnergia. Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.*

Impressiona a quem se debruça em analisar ou somente averiguar, o que esta a ocorrer com a indústria e a infraestrutura de nosso País, e, perceber a abrangência do impacto que a ausência de sinais seguros de recuperação da nossa economia lhes está a causar: Interjeições? Interrogações? O que se poderia desejar que estivesse acontecendo? Este fenômeno não é diferente na indústria da energia elétrica.

Em recente participação no maior e mais importante seminário sobre o setor elétrico grande parte dos temas e apresentações discutidos se conformaram em cingir-se aos campos das regulações e regras para comercialização da energia elétrica, o que é benéfico, mas, faz despontar que nos próximos momentos interessa administrar o que existe e, há um aparente descredito quanto ao momento de investimentos em novos projetos, pois não se vislumbra um crescimento importante na demanda por energia elétrica.

Se as avaliações em curso quanto a aprovação de legislações na área econômica forem corretas devemos enfrentar na sequência a modificação da estrutura tributária que no caso da energia elétrica, hoje, é desencorajante ao comparar com os possíveis retornos aos investimentos que venham ser realizados.

E, há um dilema interessante: o setor trabalha para diminuir os custos da cadeia de produção o que significaria em decorrência, uma menor arrecadação tributária dado ao fato da tributação recair sobre o custo total da cadeia produtiva. Qual poderia ser a reação dos governos com a diminuição consequente da arrecadação de tributos? – Estariam os governos dispostos a também diminuir a incidência tributária? Ou tenderiam a aumentar o percentual de incidência para recompor suas receitas? – Quem teria uma resposta incrementadora para o fato?

Além dos tributos, os consumidores de energia elétrica pagam encargos que são direcionados a financiar políticas de governo sob a ótica onde todos pagam de forma solidária para atender decisões que não estão relacionadas ao setor elétrico e muitas das "contribuições" vão para fora do setor. No ano anterior, os encargos e tributos corresponderam a cerca de 41,8% da tarifa de eletricidade paga pelos consumidores.

O impacto na conta do consumidor é dado, sobretudo pelo tributo ICMS, que em estados como Rio de Janeiro e São Paulo a representar respectivamente R\$196,60/MWh e R\$92,79/MWh impondo uma questão do porquê desta diferença? Por outro lado, na maioria dos estados do Nordeste, onde está a população mais pobre de nosso País, acompanhando o que lhes imputado com tributo em outras regiões, no Maranhão a incidência é de R\$141,58/MWh e na Paraíba R\$150,52/MWh. Mas, o consumidor cativo que é, não tem a dimensão deste impacto no seu bolso.

Como se sabe tentar alterar esta oneração por encargos e tributos na eletricidade não se vislumbra sucesso, pois quase sempre as tentativas de mudanças podem ser obstaculizadas no Congresso. Assim a modificação desta irreal realidade tributária uma vez que foram implantadas custam a ser modificadas sem que hajam manifestações claras para que a mudança se estabeleça. A arrecadação tributária decorrente apesar de estarrecedora se as mudanças na área tributária forem de fato implantadas como serão atendidas as despesas dos estados sem que haja um enxugamento forte na máquina de governo considerando ainda que a tecnologia poderá substituir um sem número de cargos e funções.

Como referido ao seminário, o que foi explanado, quanto ao que esta sendo estudado e estruturado, foi bastante esclarecedor para seguir com a atualização do setor elétrico muita competência técnica sem dúvida, mas não se conhece a reação que a classe política e governos poderiam somar a este esforço para assegurar preços adequados a manter crescimento industrial e satisfação do consumidor. Diria até que eles teriam que estar sendo informados com maior intensidade e foco, pois as evoluções no setor são irreversíveis.

E nessas inexoráveis mudanças no fortalecimento do setor em prol do consumidor, se perscruta se a criatividade de nossos políticos virá estabelecer novos tributos e/ou subsídios dado a reestruturação da cadeia contemplando: a geração, transmissão e distribuição, geração distribuída, geração reversível, geração térmica, comercialização, incluindo a varejista, títulos financeiros tendo como base a produção e consumo de energia elétrica, resposta a demanda, baterias, etc..

E para não deixar que não me referi “as flores”: Como será que a queda do preço da energia de Itaipu em cerca de 60%, cuja participação no atendimento à nossa demanda por energia elétrica fica em torno de 12%, irá impactar a receita tributária dos governos. Haveria oportunidade de aplicar ICMS na fronteira à energia importada de Itaipu que o Paraguai deseja vender diretamente, claro se obtida as necessárias autorizações.

O serviço prestado pela conversão será tributado pelo estado onde estão instalados os conversores? Para o uso da linha em C. C. para transmissão entre Itaipu e a interconexão em Ibiúna, fica a incógnita, pois é um serviço que seria cobrado à parte distinto da regra hoje praticada para este serviço?

**Abel Holtz é consultor da Agência CanalEnergia.**